

PROCESSO ON-LINE

Nº 3867/18 DATA: 05/12/18 PROTOCOLO Nº 15.686.404-8 DATA: 03/04/19
Nº 3990/18 DATA: 12/12/18 PROTOCOLO Nº 15.734.543-5 DATA: 26/04/19
Nº 3991/18 DATA: 12/12/18 PROTOCOLO Nº 15.738.034-6 DATA: 29/04/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 153/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORES: OSCAR ALVES E SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica e do Curso Técnico em Informática, subsequente e de reconhecimento do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão indicados no quadro do Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE Nº 3867/18 E OUTROS

Este Colégio localiza-se à Rua Julia da Costa, nº 229, município de Ponta Grossa e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Após análise do processo, com base nos Relatórios das Comissões de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para o reconhecimento e para a renovação dos atos regulatórios.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso, de estágio e o corpo docente dos cursos estão habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Conformidade expirou em 24/09/19 e a Licença Sanitária em 07/08/19, com o processo em trâmite.

PROCESSO ON-LINE Nº 3867/18 E OUTROS

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento e para a renovação do reconhecimento dos cursos.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento e a renovação do reconhecimento de Cursos conforme exposto no quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE Nº	CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO Nº	PERÍODO DE RECONHECIMENTO OU DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO Nº
3867/18	Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1392h mais 150h de Estágio Profissional Supervisionado	2320/19, de 24/06/19, de 02/07/19 a 02/07/29	4241/16, de 26/09/16, de 16/07/16 a 16/07/19	4 Prazo: 5 anos De: 17/07/19 a 16/07/24
3990/18	Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200h		5942/14, de 10/11/14, de 01/07/14 a 01/07/19	5 Prazo: 5 anos De: 02/07/19 a 01/07/24
3991/18	Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3200h		1934/16, de 12/05/16, de 01/06/16 a 01/06/19	1 Desde 01/06/16 e por mais cinco anos contados a partir de 02/06/19 a 01/06/24

PROCESSO ON-LINE Nº 3867/18 E OUTROS

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento e de renovação do reconhecimento dos cursos.

É o Parecer.

Oscar Alves

Sandra Teresinha da Silva

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Jacir José Venturi
Presidente da CEMEP em exercício